

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1.573/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À "SOCIEDADE CEMITÉRIO ERNESTO ALVES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 028/2010 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro à Sociedade Cemitério Ernesto Alves, inscrita no CNPJ sob nº 11.566.468/0001-64, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo por finalidade a aquisição de duas áreas de terras, uma com 495,73m² (quatrocentos e noventa e cinco vírgula setenta e três metros quadrados) e outra com 2.194,15m² (dois mil cento e noventa e quatro vírgula quinze metros quarados), para ampliação do referido cemitério.

Parágrafo único. A prestação de contas do auxílio financeiro deverá ser realizada até 31 de julho de 2010.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:

3 - SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Unidade:

01 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

Atividade/Projeto:

04.122.0005.2008 - PLANO DISTRIBUIÇÃO AUXILIOS E CONTRIBUIÇÕES

Despesa: 4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 29 de abril de 2010.

PAULO GILBERTO ALTMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se